



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 14260809

PROCESSO SEI Nº0005206-37.2015.4.01.8008

CONTRATO Nº119/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Alvares Cabral, nº1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA**. com sede à Rua José Lustosa nº500/A, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº20.737.664/0001-45, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Ana Maria Santana Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 62, § 3º, 1 da Lei nº8.666/1993, no art. 51 da Lei nº8.245/1991, e nos termos do disposto na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de **01/11/2021 a 31/10/2022 mantido o valor mensal da locação em R\$ 21.289,36** (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) **pelo período prorrogado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: foi emitida a nota de empenho nº2021NE000216, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA -: Em atenção ao Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

ANA MARIA SANTANA CORDEIRO
Viação Vale do Piranga Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/10/2021, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santana Cordeiro, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14260809** e o código CRC **E6FA8735**.